



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/08/2022, Edição nº 5831, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.984/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO
15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00829 - TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF- R\$ 31.000,00
055/2022 - PROCEL RELUZ

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171999010100	00829	TERMO DE COOPERACAO TECNICA TCT-PRF-055/2022 - PROCEL RELUZ	R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO FACE A ERRO